



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**



**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Massapê, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2020.01.29.04, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a Contratação da prestação de serviços de fornecimento de Internet Banda Larga, sem limite de tráfego, nem limite de pontos, com garantia de entrega mínima de 20MB para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Massapê/CE.

O valor da execução importa no valor de R\$ 3.795,00 (três mil setecentos e noventa e cinco reais).

Assim, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Sra. Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral de Massapê/CE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Massapê/CE, 29 de janeiro de 2020.

Francisco Alex Sousa Oliveira  
**Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral**